CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 285, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia da Imprensa Alternativa, a ser comemorado no dia 26 de junho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Imprensa Alternativa, a ser comemorado no dia 26 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2008.